

Mapa de áreas — Expropriações

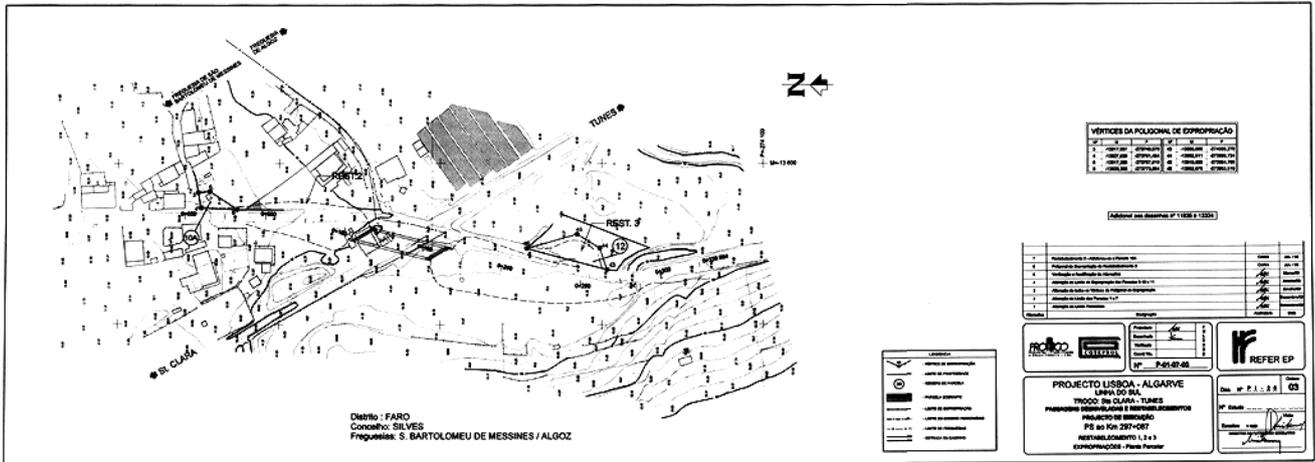
Linha do Sul — Troço de Santa Clara-Tunes ao quilómetro 297,087

Desenho PI-26

Obra: Passagem superior.
Local: Pontão/Barranco Longo.

Distrito de Faro.
Concelho de Silves.
Freguesia de São Bartolomeu de Messines/Algoz.

Número da parcela	Área (metros quadrados)	Nomes e moradas dos proprietários	Matriz	Natureza da parcela	Registo predial	Confrontações
10A	150	Herdeiros de Diamantina da Silva Ponte, Poço do Gueino, 8375-063 São Bartolomeu de Messines. Maria da Conceição Cabrita Coelho e marido João Gonçalves Duarte, Carrasqueira, 8375-063 São Bartolomeu de Messines. Interessados: José Francisco Marques Vieira e mulher, Miões, 8375-023 São Bartolomeu de Messines.	67-MO (São Bartolomeu de Messines.)	Rústica	307/São Bartolomeu de Messines.	Norte: caminho. Sul: parcela já expropriada. Este: parcela já expropriada. Oeste: EN 264.
12	500	José Venâncio Pires Galego, Campinas, Conceição, 8000-606 Faro António José Bento Brito, Campinas, Conceição, 8000-606 Faro	63-C (Algoz)	Rústica	Omisso	Norte: o próprio. Sul: o próprio. Este: o próprio. Oeste: EN 264.



Despacho n.º 18 792/2005 (2.ª série). — A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional está incumbida, pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, de promover, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito, geradores de permanente insegurança.

Inserido neste projecto, e tendo em vista a supressão das passagens de nível existentes aos quilómetros 70,909 e 71,654 da linha do Alentejo, é necessária a construção de uma passagem superior ao quilómetro 71,420 e respectivos restabelecimentos.

Considerando o exposto, e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável

a expropriação de terreno para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tendo em vista o início imediato da respectiva obra, declaro a utilidade pública com carácter de urgência das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta parcelar PI-42 e respectivo mapa de identificação e áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

28 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Mapa de áreas — Expropriações
Caminhos de acesso à PS ao quilómetro 71,420
 Desenho PI-42

Obra: Linha do Alentejo (ex-Sul).

Distrito de Évora.
 Concelho de Montemor-o-Novo.
 Freguesia de Silveiras.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e interessados	Natureza da parcela	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	
1.2	Maria Cristina Guarda de Sousa e outros, Avenida de Luís de Camões, 637, 2870-168 Montijo.	Rústica	1, secção R	00019/140285, freguesia de Cabrela.	8 449
1.3	Maria Cristina Guarda de Sousa e outros, Avenida de Luís de Camões, 637, 2870-168 Montijo.	Rústica	1, secção R	00019/140285, freguesia de Cabrela.	12 086